



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Segunda-feira, 25 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1659

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Vigilância Sanitária	3
Despachos	3
Notificação	3
SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente	3
Atos de Pessoal	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 25 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1659

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.294, DE 25 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre reintegração de servidora pública municipal que especifica, junto ao Departamento Municipal de Educação, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO que por determinação judicial, foi deferido a reintegração da servidora Sonia Maria Aparecida Mestriner Parra - Coordenador de Ensino Municipal, junto ao Departamento Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar a partir de **26.05.2026**, a servidora **Sonia Maria Aparecida Mestriner Parra, matrícula 2141**, lotada no cargo de **“Coordenador de Ensino Municipal”**, para exercer suas funções junto ao Departamento Municipal de Educação, localizado a Avenida Frei Marcelo Manília nº695.

Art. 2º - Sua jornada deverá ser exercida no horário que funciona o expediente daquele departamento, ou seja, das 7 às 11 horas e das 13 às 17 horas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 25 de maio de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.295, DE 25 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre exoneração de servidor (a) que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO que o Superintendente do Instituto Previdência Municipal de Buritama - IPREM, através do Ofício nº 21/2026-GS, protocolado junto a esta Municipalidade sob o nº 2486/2026, nos encaminha Resolução nº 11/2026 tratando sobre concessão de aposentadoria a servidora Dione Tonchis de Moraes.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal **DIONE TONCHIS DE MORAES**, matrícula 2048, lotada no cargo de **“Psicopedagogo”**, em virtude de sua aposentadoria voluntária, concedida junto ao Instituto de Previdência Municipal - IPREM de Buritama.

Art. 2º - Em razão da exoneração mencionada no artigo anterior, fica declarada a vacância do respectivo cargo, nos termos do artigo 84, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **1º de maio de 2026**.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 25 de maio de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.296, DE 25 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre exoneração de servidor (a) que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO que o Superintendente do Instituto Previdência Municipal de Buritama - IPREM, através do Ofício nº 23/2026-GS, protocolado junto a esta Municipalidade sob o nº 2671/2026, nos encaminha Resolução nº 12/2026 tratando sobre concessão de aposentadoria a servidora Rita de Cassia dos Santos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal **RITA DE CASSIA DOS SANTOS**, matrícula 314, lotada no cargo de **“Agente de Saúde”**, em virtude de sua aposentadoria voluntária, concedida junto ao Instituto de Previdência Municipal - IPREM de Buritama.

Art. 2º - Em razão da exoneração mencionada no artigo anterior, fica declarada a vacância do respectivo cargo, nos termos do artigo 84, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 25 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1659

Página 3 de 4

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **12 de maio de 2026**.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.
Buritama/SP, 25 de maio de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP
CONTRATO Nº 30/2026**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: PINA SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA COLETA DE LIXO NO MUNICÍPIO DE BURITAMA/SP.

VALOR TOTAL: R\$ 64.824,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

VIGÊNCIA: A VALIDADE DESTE CONTRATO É DE 2 (DOIS) MESES, PODENDO SER PRORROGÁVEL NOS TERMOS DA LEI.

ASSINATURA: 14/5/2026

Vigilância Sanitária

Despachos

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 053/26 BTA Data de Protocolo: 22/04/2026 CEVS: 350810801-561-000556-0-3 Data de Validade: Razão Social: 66.306.587 VICTORIA CRISTINA DOS SANTOS BASSI CNPJ/CPF: 66.306.587/0001-70 Endereço: Rua SAUDADES, 894 centro Município: BURITAMA CEP: 15290-079 UF: SP Resp. LEGAL: VICTORIA CRISTINA DOS SANTOS BASSI CPF: 487.***.***.99

O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA: LARISSA PAULA DO NASCIMENTO CARDOSO DA FONSECA

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão da atividade econômica do estabelecimento ser isento da Licença Sanitária

BURITAMA, Sexta-feira, 22 de Maio de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 008/26 BTA Data de Protocolo: 19/01/2026 CEVS: 350810801-863-000166-1-6 Data de Validade: 15/05/2027 Razão Social: ATELIE IMPLANTES DENTARIOS LTDA CNPJ/CPF: 54.910.581/0001-28 Endereço: Rua PRESCILIANO PINTO DE ALMEIDA, 728 CENTRO Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS RENÉ FERREIRA VIEIRA CPF: 442.***.***.08 Resp. Técnico: CARLOS RENÉ FERREIRA VIEIRA CPF: 442.***.***.08 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:CD 122130 UF:SP

O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA: LARISSA PAULA DO NASCIMENTO CARDOSO DA FONSECA

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Sexta-feira, 22 de Maio de 2026

Notificação

Comunicado de Lavratura de Notificação/Orientação Nº 0423/2026, Proprietário Responsável: ADRIANO DONIZETE FERRARI, Endereço do Terreno: Rua São Paulo, nº 467, Q B L 17, Bairro: Residencial Vale do Sol II - CEP: 15.290-328 - Município: Buritama - UF:SP.

A Diretora Adjunta da Saúde responsável pela da Divisão de Vigilâncias de Buritama comunica a CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO/ORIENTAÇÃO Nº 0423/2026 a quem de interesse é lavrada em 24/04/2026, tendo em vista a impossibilidade de ciência da notificação, gerando transtorno a terceiros, publicamos conforme Lei Estadual 10.083/98 - Artigo 124 (Parágrafo único) do Código Sanitário do Estado de São Paulo.

BURITAMA, Sexta-feira, 22 de Maio de 2026

Larissa Paula N. Cardoso da Fonseca - Diretora Adjunta da Saúde - Buritama - S.P.

SAEAMB - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 034, DE 25 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal".

ETTORE ZANIN, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 25 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1659

Página 4 de 4

de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 01/2025, bem como sua regular homologação, por meio de edital publicado no Diário Oficial Eletrônico, edição nº 1495, em 23 de setembro de 2025, pag.10;

CONSIDERANDO a publicação, no Diário Oficial Eletrônico de 17 de abril de 2026, da convocação do candidato classificado para o cargo de Agente Administrativo III, bem como o não comparecimento do candidato Matheus Affonso de Farias para assunção do cargo, conforme certificado em certidão publicada no Diário Oficial Eletrônico em 22 de maio de 2026, circunstância que ensejou a convocação do próximo classificado do Concurso Público nº 01/2025;

CONSIDERANDO a existência de candidatos classificados para o referido cargo no respectivo concurso público, bem como a disponibilidade de vagas, em conformidade com o quadro de cargos desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com a classificação obtida no Concurso Público nº 01/2025 e nos termos do artigo 11, inciso I, parágrafo único, e do artigo 12, da Lei Municipal nº 2.024/91, fica nomeada a seguinte candidata aprovada para o cargo público de provimento efetivo:

Cargo: Agente Administrativo III

Classificação	Inscrição	Candidato	Media Final
03	71732	Silvana Maria Lopes	93.50

Art. 2º - A candidata ora nomeada fica convocada a tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato, conforme previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 2.024/91.

Parágrafo único - No referido prazo, a candidata deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos do SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, durante o horário de expediente, munida dos documentos exigidos no respectivo Edital, para fins de processamento admissional.

Art. 3º - O não comparecimento da nomeada no prazo estabelecido será considerado como desistência tácita. A não apresentação dos requisitos legais e dos documentos exigidos permitirá o SAAEMB a revogar o presente ato e proceder à nomeação dos candidatos subsequentes, respeitada a ordem de classificação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registra-se, cumpra-se e comunique-se.

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2026.

ETTORE ZANIN
Diretor Executivo

Publicado na Divisão de Expedientes do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, por afixação em local de costume.

Silvia Leticia Rossi de Araujo

Responsável pela Secretaria

.....